

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 279/2016

**Dispõe sobre registro de entidade e
inscrições de serviços/programas.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 629ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro à entidade e inscrição de seus serviços/programas, a saber:

I – ONG Renascer para Progredir, registro nº. 122

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 e Programas Culturais.

Art. 2º - O registro e inscrições de serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 06 (seis) meses, a contar de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2016.

Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC